

cializada para diagnóstico da infraestrutura de rede e segurança, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Venda Nova do Imigrante, 06 de outubro de 2021.

João Paulo Schettino Mineti
Prefeito Municipal

Protocolo 729452

Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo do Termo de Fomento nº. 001/2021. PROCESSO nº. 001731/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e a OSC TCMA - Trail Clube Mata Atlântica, inscrita no CNPJ sob nº 39.288.725/0001-62, com o OBJETIVO de alterar o item 6.9 do Plano de Trabalho e 6.1 do Termo de Fomento de forma a prorrogar a vigência da parceria para até 15/10/2021, sem contudo alterar o valor global do repasse, sendo o presente Termo Aditivo publicado também no site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Gestora da Parceria: Sra. Patrícia Pinto Coelho. VIGÊNCIA DA PARCERIA: 08/10/2021 a 15/10/2021. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07/10/2021.

ANDRÉ LUIZ LIBERATO ROCHA
Secretário M. de Esporte e Lazer

Protocolo 729707

Viana

Lei

LEI Nº 3.173, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ALTERA A LEI Nº 3.131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º serão provenientes de anulação parcial, conforme Anexo II.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá suplementar ou anular os valores necessários à execução do projeto/atividade de que trata a presente Lei, observando o Limite previsto no inciso I do art. 4º da Lei nº 3.131, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 06 de outubro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE			
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA: 0021 - ATENÇÃO A SAÚDE DO CIDADÃO			
PROJETO/ATIVIDADE: 2.161 - IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada / atualizada
33909100000 SENTENÇAS JUDICIAIS	- XXX	12110000010	R\$ 20.000,00
Total do Projeto/Atividade :		R\$ 20.000,00	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE			
SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATÓRIAL			
PROGRAMA: 0021 - ATENÇÃO A SAÚDE DO CIDADÃO			
PROJETO/ATIVIDADE: 2.162 - IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada / atualizada
33909100000 SENTENÇAS JUDICIAIS	- XXX	12110000010	R\$ 20.000,00
Total do Projeto/Atividade :		R\$ 20.000,00	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE			
SUBFUNÇÃO: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
PROGRAMA: 0023 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
PROJETO/ATIVIDADE: 2.167 - IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada / atualizada
33909100000 SENTENÇAS JUDICIAIS	- XXX	12110000010	R\$ 10.000,00
Total do Projeto/Atividade :		R\$ 10.000,00	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 50.000,00